



**CARTILHA**

# Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Secretaria de  
Desenvolvimento Social  
e Direitos Humanos



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

# Índice

- Apresentação da Superintendência de Políticas para a Pessoa Idosa .....	3
- Direitos da Pessoa Idosa .....	4
- Golpes Digitais.....	5
- Fluxograma de Denúncia e Orientação .....	7
- As Políticas Públicas para Pessoa Idosa .....	8
- Direitos Fundamentais .....	10
- Benefícios .....	11
- Abrigo Cristo Redentor .....	12
- Formas de Violência .....	13
- Telefones Úteis .....	14

# **APRESENTAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA A PESSOA IDOSA**

A Superintendência de Políticas para Pessoa Idosa é um órgão estratégico vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro, responsável por promover, proteger e defender os direitos humanos da população idosa. Sua atuação é pautada na formulação, coordenação e execução de políticas integradas pensadas estrategicamente para este público, que assegurem a valorização, o respeito e a inclusão social dessa parcela da população. Entre suas atribuições, destacam-se o planejamento, implementação e fortalecimento de ações e programas voltados à promoção da autonomia e da dignidade da pessoa idosa; o acompanhamento e a aplicação da legislação vigente; o monitoramento e enfrentamento de situações de violência; e o assessoramento técnico, aliado à capacitação de instituições públicas e privadas, visando garantir a efetividade desses direitos.

A Superintendência também desempenha papel fundamental na articulação intersetorial, conectando órgãos governamentais, entidades da sociedade civil e redes de proteção, para assegurar uma resposta rápida e eficiente às demandas da população idosa. Além disso, investe na produção de conhecimento, no desenvolvimento de projetos inovadores, em campanhas de conscientização e em ações educativas, fortalecendo a cultura de respeito e proteção à pessoa idosa no Estado do Rio de Janeiro.

Buscamos garantir a proteção, a promoção e a efetivação de direitos, colaborando para o fortalecimento de uma rede de proteção e para o desenvolvimento de ações que assegurem o envelhecimento digno e seguro.

O compromisso da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro é assegurar que todas as pessoas idosas fluminenses tenham condições de viver esta etapa da vida de maneira ativa e com pleno respeito à sua história e contribuição à sociedade.

# DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Agarantidos direitos da pessoa idosa é um compromisso de toda a sociedade. O envelhecimento é uma conquista coletiva e deve ser acompanhado de respeito, proteção e oportunidades que assegurem dignidade, autonomia e participação social.

Entre os diversos desafios enfrentados pela população idosa, destaca-se a necessidade permanente de enfrentamento à violência. Essa violência pode ocorrer de diferentes formas e em diversos espaços: dentro de casa, no ambiente familiar, nas ruas, nas relações de trabalho e até mesmo por meio de práticas de negligência, abandono ou discriminação. Combatê-la exige informação, conscientização e o fortalecimento das redes de proteção, para que cada pessoa idosa tenha seus direitos respeitados e possa viver com segurança e dignidade.

Da mesma forma, é fundamental promover a inclusão social e digital das pessoas idosas. Em uma sociedade cada vez mais conectada, incentivar o acesso às tecnologias e às relações on-line é garantir pertencimento, autonomia e participação ativa na vida social, cultural e econômica. Mais do que uma obrigação legal, respeitar as pessoas idosas é reconhecer a trajetória de quem ajudou a construir a sociedade em que vivemos hoje. Cada pessoa idosa carrega experiências, histórias e contribuições que fazem parte da memória e da identidade coletiva do nosso país. Valorizar, proteger e assegurar direitos às pessoas idosas é também olhar para o futuro. Afinal, envelhecer é um processo natural da vida e todos nós, um dia, também seremos pessoas idosas.

# GOLPES DIGITAIS E FRAUDES FINANCEIRAS

Proteja seus dados e seu dinheiro

Com o uso cada vez maior de celulares, aplicativos bancários e internet, também aumentaram os golpes digitais. Muitas pessoas idosas são vítimas desses crimes, que configuram violência financeira e patrimonial, pois retiram recursos ou induzem a pessoa a realizar pagamentos indevidos.

Por isso, é importante conhecer alguns golpes comuns e saber como agir.

## GOLPES MAIS COMUNS

- **Golpe do falso banco** - A vítima recebe ligação, mensagem ou WhatsApp dizendo que houve problema na conta ou no cartão. O golpista pede senha, código ou orienta a fazer transferência.
- **Golpe da falsa entrega** - Um suposto entregador chega dizendo que há um presente ou encomenda. Para liberar, pede pagamento de taxa na maquininha, cobrando valor muito maior.
- **Golpe do WhatsApp clonado** - O criminoso se passa por familiar ou amigo e pede dinheiro urgente via PIX.
- **Golpe do empréstimo consignado** - Criminosos realizam empréstimo sem autorização ou induzem a pessoa idosa a contratar crédito que não solicitou.
- **Golpe do boleto falso** - Envia boletos falsos de contas, compras ou serviços para que a vítima realize o pagamento.
- **Golpe em vídeo** - É possível se passar por um conhecido, mesmo em ligação de vídeo. Então combine uma frase de segurança com seus familiares, para se houver pedido de informações ou de qualquer quantia, ser possível identificar.

## DICAS DE PREVENÇÃO

- Nunca informe senhas ou códigos do banco a ninguém
- Bancos não pedem senha por telefone ou mensagem
- Desconfie de pedidos de dinheiro com urgência
- Não clique em links enviados por desconhecidos
- Antes de pagar um boleto, confira o beneficiário
- Peça ajuda de um familiar ou pessoa de confiança em caso de dúvida

## **SE VOCÊ FEZ UM PIX POR GOLPE: CONHEÇA O MED**

O MED (Mecanismo Especial de Devolução) é um sistema criado pelo Banco Central que permite solicitar a devolução de valores transferidos por PIX em casos de fraude ou golpe.

Se isso acontecer:

- Avise imediatamente o seu banco ou aplicativo
- Solicite o registro do MED
- Registre ocorrência policial

Quanto mais rápido você comunicar o banco, maiores serão as chances de recuperar o valor

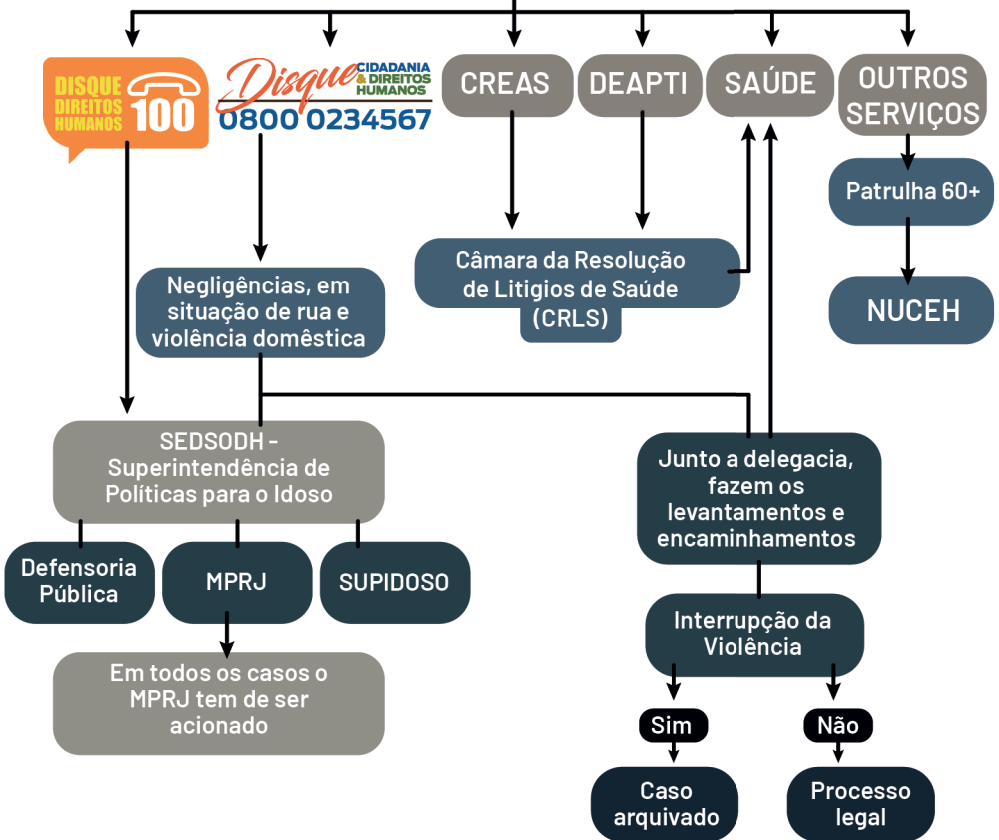
### **ONDE BUSCAR AJUDA**

- Disque Cidadania e Direitos Humanos - 0800 0234567
- Disque 100 – Direitos Humanos
- Delegacia de Polícia (online ou presencial) - É importante fazer a comunicação de ocorrência
- PROCON
- Defensoria Pública

Denunciar ajuda a proteger você e outras pessoas.

# COMO DENUNCIAR VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

Pessoa Idosa Vítima de Violência



# AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA

O envelhecimento da população brasileira é um fenômeno crescente e particularmente expressivo no Estado do Rio de Janeiro. O aumento da expectativa de vida, aliado à redução das taxas de natalidade, vem ampliando significativamente o número de pessoas idosas, o que exige a formulação e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à garantia de direitos, à proteção social e à promoção do envelhecimento ativo e saudável.

Nesse contexto, as políticas públicas para a pessoa idosa no Estado do Rio de Janeiro têm como objetivo assegurar condições de dignidade, autonomia, participação social e proteção contra situações de violência, negligência, abandono e discriminação.

## PRINCIPAIS DESAFIOS ENFRENTADOS PELA POPULAÇÃO IDOSA:

- situações de violência física, psicológica, financeira e institucional;
- abandono familiar e isolamento social;
- necessidade de ampliação da rede de cuidados de longa duração;
- acesso à saúde integral e ao atendimento especializado;
- garantia de renda e proteção social;
- fortalecimento das redes de apoio comunitário e familiar

Diante desse cenário, o poder público estadual e municipal, em articulação com os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e com a sociedade civil, desenvolve iniciativas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

## PRINCIPAIS AÇÕES:

- fortalecimento da rede socioassistencial, especialmente por meio dos CRAS e CREAS;
- atuação dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa no controle social das políticas públicas;
- fiscalização e acompanhamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs);
- programas de promoção do envelhecimento ativo, inclusão social e convivência comunitária;
- campanhas de prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa;
- articulação intersetorial entre assistência social, saúde, justiça e direitos humanos.

Nesse processo, destaca-se a importância dos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumentos fundamentais para o financiamento de políticas, programas e projetos voltados à promoção da qualidade de vida da população idosa.

Os Fundos possibilitam a captação e aplicação de recursos públicos e privados destinados ao desenvolvimento de iniciativas que fortaleçam a proteção social, a participação cidadã e a garantia de direitos das pessoas idosas nos municípios.

O fortalecimento dessas políticas depende da atuação conjunta do poder público, da sociedade civil e dos próprios idosos, garantindo que o envelhecimento seja vivido com dignidade, segurança, autonomia e participação social.

# DIREITOS

Constituição Federal de 1988- Art.230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

## DIREITOS FUNDAMENTAIS

- I. Direito à vida
- II. Liberdade, respeito e dignidade
- III. Alimentos
- IV. Saúde
- V. Educação, cultura, esporte e lazer
- VI. Exercício da atividade profissional e aposentar-se com dignidade
- VII. Previdência social
- VIII. Assistência social
- IX. Habitação
- X. Transporte

A pessoa idosa tem o direito de envelhecer dignamente, com acesso a serviços de saúde de qualidade, a liberdade de ir e vir podendo tomar suas próprias decisões sobre sua vida.

Com direito a igualdade, sendo proibida qualquer forma de discriminação por idade, direito à dignidade e ao respeito, educação e à cultura podendo participar de atividades educacionais e culturais.

Direito à habitação e a moradias adequadas e seguras, direito à segurança e proteção, sendo protegido contra qualquer forma de violência ou abuso.

A pessoa idosa tem o direito à participação social, podendo participar de atividades sociais e comunitárias, direito à justiça e à proteção jurídica, tendo acesso a serviços de justiça.

# BENEFÍCIOS

- A pessoa idosa tem direito a meia (50%) de desconto nas atividades de lazer e espetáculos. Basta apresentar seu RG.
- Benefício de Prestação Continuada (BPC), para pessoas com 65 anos ou mais que comprovem baixa renda familiar per capita de até 1/4 do salário mínimo.
- Pessoas maiores de 65 anos têm garantido o acesso ao transporte gratuito em diversos municípios, verifique no seu município se o benefício está regulamentado.
- O Imposto de Renda, para aposentados e pensionistas acima de 65 anos, têm direito à isenção parcial ou total. Para pessoas com doenças graves como câncer, Parkinson e Aids, tem total isenção.
- No IPTU, o beneficiário precisa receber no máximo três salários mínimos, além de ter mais de 60 anos para ser dispensado de arcar com o imposto.
- Prioridades em processos judiciais, pessoas idosas acima de 60 anos podem passar à frente na fila de espera, no trâmite dos processos que estão na justiça. O advogado tem que fazer um requerimento.
- Limite de reajustes em planos de saúde: para pessoas com mais de 60 anos, o plano não pode sofrer reajustes em razão da mudança de faixa etária, só pelo índice anual autorizado pela ANS (Agência Nacional de Saúde).
- Desconto de viagens para pessoas idosas, o Programa Viaja Mais Melhor Idade do governo oferece 50% em lugares conveniados.
- Prioridade em Programas Habitacionais, pessoas com mais de 60 anos para adquirir casa própria em programas públicos do Governo.
- Atendimento preferencial segundo o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), acima de 60 anos tem atendimento preferencial imediato e individualizado nos órgãos públicos e privados que prestam serviços à população.
- Medicamentos, cabe ao poder público segundo o estatuto da Pessoa Idosa, fornecer gratuitamente, especialmente os de uso contínuo, assim como próteses e órteses e recursos para habilitação ou reabilitação.
- Além do SUS a pessoa idosa pode contar com o Programa Farmácia Popular do Brasil, com medicamentos gratuitos ou com até 90% de desconto em relação ao preço de mercado.

## A SEDSODH E O CUIDADO COM AS PESSOAS IDOSAS EM INSTITUIÇÕES

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) são serviços de acolhimento residencial destinados a pessoas idosas que necessitam de cuidados contínuos. A SEDSODH é responsável pela supervisão e pelo apoio às ILPIs no Estado do Rio de Janeiro.

### **ABRIGO CRISTO REDENTOR**

A maior ILPI da América Latina

*Av. dos Democráticos, 1090 — Higienópolis, Rio de Janeiro/RJ*

O Abrigo Cristo Redentor é gerido pela SEDSODH e representa o maior compromisso do Governo do Estado com o cuidado digno às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social no Rio de Janeiro.

A instituição oferece moradia, alimentação, saúde, lazer e suporte psicossocial, com equipe multiprofissional dedicada ao bem-estar e à qualidade de vida de seus residentes.

Promoveu, em junho de 2025, evento do Mês de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, com ações de prevenção a golpes virtuais e outras formas de violência.

#### **DIREITOS NAS ILPIs — O QUE DEVE SER GARANTIDO:**

- Atendimento multiprofissional
- Respeito à dignidade e autonomia
- Alimentação adequada
- Liberdade de crença e religião
- Espaços de convivência e lazer
- Proteção contra violência e maus-tratos

# VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Considera-se violência contra pessoa idosa qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.

Formas de violência:

- **Física** - se refere ao uso da força física para ferir, provocar dor, incapacidade, morte ou impedir a pessoa idosa de fazer o que não deseja.
- **Psicológica** - São agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir a liberdade ou isolar a pessoa idosa do convívio social.
- **Sexual** - Se refere a atos ou jogos sexuais de caráter homo ou heterorrelacional que utilizam a pessoa idosa com o objetivo de obter excitação, relação sexual, ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.
- **Negligência** - Se refere a recusa ou omissão de cuidados devidos e necessários à pessoa idosa, por parte de responsáveis familiares ou institucionais. Geralmente, apresentam-se associadas a outros tipos de violência que geram lesões e traumas, sobretudo nas pessoas idosas com mais dependências.
- **Autonegligência** - Diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança por meio da recusa de prover a si mesmo de cuidados necessários.
- **Abandono** - Consiste na ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção.
- **Financeira e Econômica** - Consiste na exploração imprópria, ilegal ou não, consentida dos bens financeiros e patrimoniais da pessoa idosa.

Em casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra pessoa idosa, deverão ser comunicados à:

- Delegacia Especial de Atendimento à Pessoa Idosa (DEAPTI) - Tel: 2333-9260- Rua: Figueiredo Magalhães, 526 Copacabana
- Ministério Público - Ouvidoria 127
- Conselho Estadual - End. Central do Brasil, 7º
- Nuceh/ Uerj - Tel: 2334-0168/ramal:08

## TELEFONES UTEIS

Cidadania começa com informação:  
conheça e defenda seus direitos.



Governo Federal



Governo Estadual

### Serviço | Telefone/Contato

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	127
Ministério Público RJ:	2550-9050
Central da Prefeitura do Rio (vários serviços)	1746
Polícia Militar	190
Polícia Civil	197
Ambulância (SAMU)	192
Corpo de Bombeiros	193

Defesa Civil	199
Disque Rio Contra a Corrupção	(21) 2276-6556
Disque Transplante	155
HemoRio	(21) 2332-8611
Disque Ambiente	(21) 2334-7910
Detran	(21) 3460-4040
Disque Ambiente	(21) 2334-7910
Disque Saúde	136
Fala Previdência / INSS	135
Procon	151
Defensoria Pública	129
NUCEH/UERJ - UNATI - Universidade Aberta à Terceira Idade	2334-0053 / 2334-0131 / 2334-0604
Atendimento Águas do Rio	0800 195 0 195
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDEPI/RJ	Praça Cristiano Ottoni, s/nº – Edifício Pedro II
DEAPTI - Delegacia Especial de Atendimento à Pessoa da Terceira Idade	(21) 2333-9260
NEAPI - Núcleo Especial de Atendimento à Pessoa Idosa	(21) 38124142 (21) 23326341

Secretaria de  
**Desenvolvimento Social  
e Direitos Humanos**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**